



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2832/2014

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

**ALTERA O ART. 3º LEI Nº 2.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA “VALE FEIRA”.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 3º da Lei nº 2.309, de 27 de novembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O “Vale Feira” visa proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social acesso a produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, agroindústrias de pequeno porte, piscicultura e da pesca artesanal, produzidos no Município de forma individual ou em regime familiar.  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de Novembro de 2014

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal